



# Prefeitura Municipal de União - MG

## Estado de Minas Gerais

Município  
de  
União  
da  
Vitória  
MG

PROCESSO N° 11833/2017

Abrertura:  
14/08/2017

### ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolado

Solicitante: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DECON

Código: CCCC/CPF: RG:

Endereço: PRAÇA JK S/Nº, CENTRO, 38.610-000, UNIÃO - MG

Origem: DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO

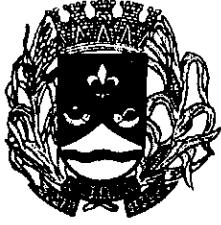
Telefone: E-mail:

OFÍCIO N° 21/2017 - REF A CARTA CONSULTA LINHA DE FINANCIAMENTO BD/MG URBANIZA EDITAL DE HABILITAÇÃO 2017

RECEBIMENTO FIRMAS  
DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO

### MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 <i>Santos</i>	11/08/17	13	
02 <i>Amatobras</i>	15/08/17	14	
03		15	
04		16	
05		17	
06		18	
07 Exercício 2017		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	
12		24	



11.833

**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**Estado de Minas Gerais**  
CNPJ 18.125.161/0001-77



**OFÍCIO/DECON N.º 27/2017**

Unaí - MG, 11 de agosto de 2017.

**ASSUNTO:** Carta Consulta — LINHA DE FINANCIAMENTO — BDMG URBANIZA — EDITAL DE HABILITAÇÃO / 2017.

Ao Senhor  
**WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
Praça Jk s/nº - Bairro Centro  
CEP.: 38.610-000 — Unaí - MG

Senhor Secretário Municipal de Governo,

Encaminhamos a vossa senhoria "Carta Consulta", no valor de **R\$3.000.000,00** (três milhões de reais), destinada a contratação de Operação de Crédito junto ao BDMG, devidamente protocolada eletronicamente no site do referido banco e encaminhada via (correio-sedex) em 11/08/2017.

A Linha de Financiamento do **Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais** protocolada pelo município de Unaí teve como objetivo (**Pavimentação em Vias Urbanas**), no âmbito do programa — BDMG URBANIZA — Edital de habilitação 2017.

Atenciosamente.

**Panuse Marra**  
CONTADORA — CRCMG 112433/O-0



ESTADO DE MINAS GERAIS



OFÍCIO/GABIN N.º 031/2017

Unaí-MG, 11 de agosto de 2017.

**Assunto:** Encaminha **CARTA CONSULTA – LINHA DE FINANCIAMENTO – BDMG URBANIZA – EDITAL DE HABILITAÇÃO 2017.**

Ao Exmo. Senhor  
**HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR**  
PRESIDENTE DO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – BDMG  
**Gerência de Setor Público**  
Rua da Bahia n.º 1600 — 4º Andar — Bairro de Lourdes  
Cep.: 30.160-907 - BELO HORIZONTE – MG

Exmo. Senhor Presidente do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais,

Encaminhamos a vossa exceléncia “**Carta Consulta**” do **Município de Unaí** para adesão a linha de crédito de financiamento do BDMG, relativo ao programa **BDMG-URBANIZA** nos termos do Edital de Habilitação de 2017.

O município de Unaí possui limite para endividamento de acordo com o disposto na Lei Complementar (LRF) n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Desde já agradecemos e contamos com o apoio deste Banco que está comprometido com o desenvolvimento de Minas Gerais e de todos os mineiros.

Atenciosamente.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO  
Prefeito

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO  
Secretário Municipal de Governo

## Carta Consulta

## DADOS DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO: UNAÍ

POPULAÇÃO: 77590

NOME DO PREFEITO: JOSÉ GOMES BRANQUINHO

Nº DA CARTEIRA DE IDENTIDADE DO PREFEITO:  
308357 SSP-DF

ENDERECO DA PREFEITURA:

PRAÇA JK SNº - PALÁCIO CAPIM BRANCO

TELEFONE PARA CONTATO COM PREFEITO: (38) 9958-8490

DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL PELO  
PROCESSO

NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO: PANUSE MARRA

CARGO: CONTADORA CRCMG 112433/0-0

TELEFONE: (38) 9868-6062

E-MAIL: DECON@PREFEITURAUNAI.MG.GOV.BR

## DADOS DA INSCRIÇÃO

Número da inscrição: 1259

## INVESTIMENTOS

Produto	Desembolso em 2017	Total de financiamentos solicitados
BDMG MAQ		
BDMG URBANIZA	R\$ 3.000.000,00	
BDMG CIDADES		
BDMG SANEAMENTO		
TOTAL	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00

## DESCRIÇÃO DOS INVESTIMENTOS

BDMG MAQ

BDMG URBANIZA

1 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS JÁ ATENDIDAS COM SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO NO MUNICÍPIO DE UNAÍ.

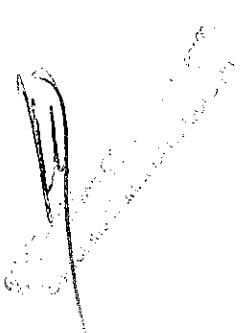
BDMG CIDADES

BDMG SANEAMENTO

Assinatura do Prefeito



José Gomes Branquinho  
Prefeito



Panuse Marra  
Contadora  
CRC/MG - 112433/0-0



## BDMG - Setor Público - Instruções para inscrição

De: formularioatendimento@bdmg.mg.gov.br

Para: decon@prefeituraunai.mg.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: BDMG - Setor Público - Instruções para inscrição

Data: 11/08/2017 15:06

Prezado cliente,

A proposta de financiamento do município foi recebida com sucesso.

Para concluirmos a inscrição do município as seguintes providencias deverão ser tomadas:

- Imprimir, assinar e enviar pelos Correios o documento [contido nesta página \(clique aqui\)](#) até o dia 11/08/2017 para: BDMG – Gerência de Setor Público – Rua da Bahia, nº 1600, 4º andar, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte / MG, CEP 30160-907.

Assim que o BDMG receber a via original do documento anexo um comunicado será enviado com instruções sobre as próximas etapas.

Dúvidas poderão ser enviadas para: bdmgmunicipio@bdmg.mg.gov.br

---

"As informações existentes nesta mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você a tenha recebido por engano, favor notificar o remetente e, em seguida, apagá-la. Seu uso, cópia ou divulgação não autorizados são expressamente proibidos e serão tratados conforme a legislação vigente. Este ambiente está sujeito a monitoramento."



**EDITAL DE HABILITAÇÃO 2017**  
**LINHA DE FINANCIAMENTO BDMG URBANIZA**

**PROCESSO DE HABILITAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM CLIENTES DO SETOR PÚBLICO PARA O FINANCIAMENTO DE OBRAS INFRAESTRUTURA COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO BDMG**

**REGRAS GERAIS**

**1. OBJETIVO**

Regulamentar o processo de habilitação do exercício de 2017 para contratação de operações de crédito com o Setor Público Municipal.

**2. CONDIÇÕES GERAIS DAS LINHAS DE FINANCIAMENTO**

I- Para as Linhas de Financiamento disponibilizadas pelo BDMG em 2017, quais sejam, BDMG Cidades, BDMG MAQ, BDMG Urbaniza e BDMG Saneamento serão contratadas operações de crédito até o limite de R\$ 300 milhões.

Caso o somatório dos financiamentos aptos à contratação ultrapasse os R\$ 300 milhões serão alendidos, prioritariamente, os primeiros aprovados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

II- O município poderá apresentar propostas para todas as Linhas de financiamento disponibilizadas em 2017 desde que o somatório dos pleitos não ultrapasse os limites estabelecidos pelo BDMG para cada município.

**3. BENEFICIÁRIOS**

Poderão submeter projetos:

- Municípios mineiros.
- Empresas públicas municipais mineiras.

**4. LIMITE DE FINANCIAMENTO POR MUNICÍPIO**

O limite de contratação por tomador observará a capacidade de endividamento do município definida pela Legislação Federal.


**Limite de Financiamento por município:**

Faixa Populacional (nº de habitantes Censo IBGE 2010)	Limite de Financiamento Total
Até 5.000 habitantes	R\$ 1.000.000,00
De 5.001 a 10.000	R\$ 1.500.000,00
De 10.001 a 50.000	R\$ 2.000.000,00
De 50.001 a 100.000	R\$ 3.000.000,00
Acima de 100.000	R\$ 4.000.000,00

Considerando todas as linhas de financiamento contratadas em 2017 (inclusive de outros Editais), o limite por município não poderá exceder a R\$5.000.000,00, excluindo as de repasse do BNDES.

**5. ETAPAS DO EDITAL**

O cronograma dos procedimentos com suas respectivas datas-limite será o seguinte:

	Etapas	Prazo Final
1	Inscrição de carta-consulta	11/08/2017
2	Habilitação pelo BDMG das propostas	18/08/2017
3	Protocolo no BDMG da lei autorizativa para contratação do financiamento	29/09/2017
4	Aprovação da operação de crédito pela Secretaria do Tesouro Nacional	01/12/2017
5	Protocolo no BDMG dos documentos exigidos para o primeiro desembolso do contrato	29/06/2018

**Observações Importantes:**
**ETAPA 1**

- O município inscreverá proposta por meio do preenchimento de formulário eletrônico específico que estará disponível no site do BDMG no período de 10/07/2017 a 11/08/2017. Para acessar, consulte: [www.bdmg.mg.gov.br](http://www.bdmg.mg.gov.br).



- b) A inscrição será validada após o recebimento pelo BDMG da carta consulta preenchida e assinada. Esse documento será enviado para o e-mail do município informado no ato do preenchimento do formulário eletrônico.
- c) O BDMG comunicará, por e-mail, o recebimento da carta consulta preenchida e assinada. Esse comunicado do BDMG é o que determinará a conclusão, com êxito, da primeira etapa da inscrição.

## ETAPA 2

- a) Após o recebimento e análise da carta consulta, o BDMG emitirá, por e-mail e por meio de correspondência, um comunicado de habilitação do pedido de financiamento do município.
- b) A comunicação formal da habilitação pelo BDMG é condição para o início do processo de aprovação do pedido de financiamento na Secretaria do Tesouro Nacional – STN.
- c) São condições para a habilitação das propostas:
  - Capacidade de endividamento do proponente (os valores a serem financiados deverão estar de acordo com os limites de endividamento previstos na Resolução 43, do Senado Federal).
  - Enquadramento do objeto a ser financiado.
  - Adimplênciadastral e financeira com o BDMG.
  - Inexistênciade pendências em projetos anteriores financiados pelo BDMG.

## ETAPA 3

- a) A minuta da lei autorizativa a ser votada na Câmara do município para possibilitar a contratação do financiamento será enviada para o e-mail do município juntamente com a comunicação formal de habilitação.
- b) Caso seja necessária qualquer modificação na minuta da lei autorizativa, deverá ser feita uma consulta prévia ao BDMG por meio do envio de e-mail para [bdmgmunicipio@bdmg.mg.gov.br](mailto:bdmgmunicipio@bdmg.mg.gov.br).



- c) O BDMG, após receber a via original da lei autorizativa assinada pelo prefeito, encaminhará e-mail comunicando sobre a conclusão dessa Etapa e com instruções sobre as próximas providências.

#### **ETAPA 4**

- a) A contratação de operações de crédito, por Estados, Distrito Federal e Municípios, incluindo suas Autarquias, Fundações e Empresas Estatais Dependentes, subordina-se às normas da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e às Resoluções do Senado Federal nº 40 e 43, de 2001.
- b) A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF atribuiu ao Ministério da Fazenda a verificação dos limites e condições para a contratação de operações de crédito (art. 32 da LRF).
- c) A documentação exigida pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN – órgão do Ministério da Fazenda, e os procedimentos para a obtenção de parecer favorável à contratação do financiamento estão descritos no Manual disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/mip-manual-para-instrucao-de-pleitos>.
- d) O BDMG assessorará o município para que a documentação exigida pela STN seja providenciada com agilidade.

#### **ETAPA 5**

- a) A contratação da operação de crédito está condicionada a:
- Aprovação da operação de crédito pela STN.
  - Capacidade de endividamento do proponente (os valores a serem financiados deverão estar de acordo com os limites de endividamento previstos na Resolução 43, do Senado Federal).
  - Análise de crédito e risco do município de acordo com os critérios do BDMG.
  - Regularidade cadastral do município.



- b) A documentação mínima necessária para análise dos projetos está discriminada na Cartilha de Projetos do BDMG que será oportunamente disponibilizada.
- c) São impeditivas à contratação e liberação de recursos as pendências cadastrais no SIAFI/MG, CADIP, FGTS, Receita Estadual e Receita Federal.
- d) A data de emissão do contrato de financiamento pelo BDMG será considerada para:
- contagem dos prazos de carência e amortização.
  - cumprimento das exigências da STN para contratação.
  - verificação da regularidade cadastral.
  - capacidade de endividamento do município.

## **ETAPA 6**

- a) O município estará apto a receber o repasse de recursos relativo à primeira medição do investimento financiado após o envio para o BDMG de todos os documentos que compõem o processo.
- b) A lista de documentos necessários para o pagamento das medições será enviada pelo BDMG após o recebimento do resultado do processo licitatório realizado pelo município.
- c) São condições gerais para liberação dos recursos:
- Autorização formal do BDMG para início de obra.
  - Inexistência de restrição cadastral relevante, a critério do BDMG, relativa ao Município.
  - Entrega ao BDMG da medição resultante das obras, bem como a comprovação de aplicação dos recursos já liberados.
  - Comprovação de regularidade fiscal perante o SIAFI-MG – Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais.
  - Regularidade do Município perante a Receita Federal.
  - Inexistência de fato de natureza econômico-financeira que, a critério do BDMG, possa comprometer a execução do empreendimento financiado de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização.



- Comprovação de afixação da placa alusiva à colaboração financeira obtida, conforme modelo disponível no site do BDMG, de forma visível no local da realização do projeto financiado.
- O regular andamento da obra de acordo com o cronograma apresentado ao BDMG.

## 6. AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE OBRAS:

O início das obras, com apoio financeiro do BDMG, está condicionado a:

- a) Conclusão favorável da análise do projeto.
- b) Efetivação do contrato de financiamento.
- c) Conclusão do procedimento licitatório de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- d) Adimplência técnica e financeira do município com o BDMG.
- e) Autorização formal do BDMG.

## 7. OBSERVAÇÕES GERAIS

A contratação da operação de crédito será cadastrada pelo BDMG no Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público – CADIP, nos termos da legislação em vigor.



## CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA LINHA DE FINANCIAMENTO BDMG URBANIZA

### 1. ITENS FINANCIÁVEIS

#### I. Mobilidade urbana:

- a) implantação, ampliação e/ou adequação de vias urbanas, consistindo de obras civis, faixas exclusivas, calçadas, ciclovias, praças, sinalização, iluminação pública e abrigos nos pontos de parada de transporte público coletivo urbano de passageiros.
- b) pavimentação de vias urbanas já atendidas com serviços de água e esgoto, ou cujos serviços estejam contemplados na proposta.

#### II. Drenagem urbana:

- a) infraestruturas e instalações operacionais da drenagem urbana de águas pluviais.
  - b) contenção de encostas instáveis, recuperação de áreas úmidas (várzeas).
- Em projetos de implantação de sistema de drenagem em via com pavimento existente, deverá estar prevista a recomposição do pavimento.

### 2. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

- I- Pavimentação asfáltica sobre pavimento existente (exemplos: bloquetes, paralelepípedos, blocos intertravados, pedras toscas etc).
- II- Recomposição asfáltica que caracterize manutenção de vias.
- III- Aquisição de material para execução direta da obra.
- IV- Execução direta integral ou parcial da obra.
- V- Pavimentação com blocos pré-moldados com espessura inferior a 8 cm e resistência menor que 35 mpa.

### 3. CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO

- I- Prazo: Até 72 meses, incluídos até 12 meses de carência
- II- Atualização Monetária: SELIC



III- Juros: 6% ao ano e, para municípios com IDH-M menor que a média dos municípios do Estado de Minas Gerais (menor que 0,668), os juros serão de 5% ao ano.

IV- Forma de pagamento: os juros serão pagos mensalmente durante a carência e exigidos juntamente com o principal atualizado durante o período de amortização.

V- Garantias: caução de receitas de transferências constitucionais de FPM e ICMS

VI- Será cobrada Tarifa de Análise de Crédito - TAC de 1,0% do valor contratado.



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**A**

**Dra. Celenita**

Encaminho a vossa senhoria o respectivo processo para que seja elaborado Projeto de Lei de Contratação de Operação de Crédito após a solicitação do BDMG.

O BDMG irá solicitar ao município de Unaí a elaboração do Projeto de Lei inclusive o modelo do projeto de lei será fornecido pelo próprio BDMG.

Comunico que o Departamento de Contabilidade, através do (Cássio) irá comunicar a vossa senhoria sobre o momento que deverá ser elaborado o Projeto de Lei de autorização de **CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO**.

Unaí-MG, 11 de agosto de 2017.

Atenciosamente,

**WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO**  
Secretário Municipal de Governo



# EMBRANCO



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.125.161/0001-77 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 17/12/1974
NOME EMPRESARIAL <b>MUNICÍPIO DE UNAI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>UNAI PREFEITURA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>1.11-6-00 - Administração pública em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>124-4 - Município</b>			
LOGRADURO <b>PC JK</b>	<b>NÚMERO SN</b>	COMPLEMENTO	
<b>CEP 38.610-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO UNAI</b>	<b>UF MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>MUNICÍPIO DE UNAI</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/08/2017** às **14:44:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

[Preparar Página  
para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.783.570/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/1978
NOME EMPRESARIAL <b>UNAI CAMARA MUNICIPAL</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CAMARA MUNICIPAL GABINETE DO PRESIDENTE</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>#4.11-6-00 - Administração pública em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>106-6 - Órgão Público do Poder Legislativo Municipal</b>		
LOGRADOURO <b>AV GOVERNADOR VALADARES</b>	NÚMERO <b>594</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>
CEP <b>38.610-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UNAI</b>
UF <b>MG</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>camara@camaraunai.mg.gov.br</b>	TELEFONE <b>(38) 3676-1477 / (38) 3676-4333</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>MUNICÍPIO DE UNAI</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/07/1998</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/08/2017** às **15:31:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

| Consulta QSA / Capital Social |

Voltar |

Preparar Páginas  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

# ENC: Unaí - BDMG Municípios 2017 - Habilitação e procedimentos

decon@prefeituraunai.mg.gov.br

seg 21/08/2017 06:10



Para:cassionilton@hotmail.com <cassionilton@hotmail.com>;

6 anexos (927 KB)

image001.png; image002.png; FICHA CADASTRAL MUNICIPIOS - 2017.doc; Solicitacao-Certidao-Digital.docx; Unaí - habilitacao.pdf; PROJETO DE LEI - BDMG URBANIZA 2017.docx;

---

De: "Maria Clara de Paula R Tabaral" <mclara@bdmg.mg.gov.br>  
Enviada: 2017/08/18 14:45:43  
Para: decon@prefeituraunai.mg.gov.br  
Cc: bdmgmunicipio@bdmg.mg.gov.br  
Assunto: Unaí - BDMG Municípios 2017 - Habilitação e procedimentos

Prezadas/os Senhoras/es,

É com satisfação que venho informá-los que o município de **Unaí** foi habilitado no Edital BDMG Municípios 2017.

Para darmos continuidade ao processo de envio para análise do Tesouro Nacional, serão necessários os procedimentos a seguir:

Envio ao BDMG de Lei Autorizativa para cada linha de financiamento aprovadas na câmara do município, até o dia 29/09 conforme modelos em anexo;

Envio de Ficha Cadastral, preenchida e assinada, conforme modelo em anexo;

Envio de Certidão para operação de Crédito emitida pelo TCE-MG, conforme instruções no documento "Solicitacao-Certidao-Digital" em anexo;

**Observação:** Todos os documentos deverão ser enviados em vias originais e/ou autenticados em cartório aos cuidados da gerência do Setor Público do BDMG.

**Endereço:** Rua da Bahia, nº 1600, 4º andar – Bairro de Lourdes - CEP: 30.160-907

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

[http://intranet.bdmg.mg.gov.br/images/logoBDMG\\_assinatura.png](http://intranet.bdmg.mg.gov.br/images/logoBDMG_assinatura.png)



**BDMG MUNICÍPIOS**

Gerência de Negócios Setor Público

DIRETORIA DE NEGÓCIOS

T +55 31 3219 8120

<http://www.bdmg.mg.gov.br>

[http://intranet.bdmg.mg.gov.br/images/55\\_anos.png](http://intranet.bdmg.mg.gov.br/images/55_anos.png)

"As informações existentes nesta mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você a tenha recebido por engano, favor notificar o remetente e, em seguida, apagá-la. Seu uso, cópia ou divulgação não autorizados são expressamente proibidos e serão tratados conforme a legislação vigente. Este ambiente está sujeito a monitoramento."



## TERMO DE HABILITAÇÃO

Comunicamos que o Município **Unaí** foi habilitado no Programa BDMG MUNICÍPIOS 2017, do BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – BDMG, para pleito de financiamento no valor de **R\$3.000.000,00** na linha **BDMG URBANIZA**

O próximo passo é o envio da Lei Autorizativa e demais documentos do financiamento ao BDMG de acordo com o modelo.

Esclarecemos que a contratação do financiamento está condicionada à:

- Enquadramento da operação de crédito nos limites e condições estabelecidos pela legislação vigente, nos termos da Portaria nº 413/2016 do Ministério da Fazenda
- Capacidade de endividamento do proponente
- Análise de crédito e risco do município de acordo com os critérios do BDMG.
- Regularidade cadastral do município.

São impeditivas à contratação e liberação de recursos as pendências cadastrais no SIAFI/MG, CADIP, FGTS, Receita Estadual e Receita Federal.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2017.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Sb B Jot".

Gerência de Negócios com Setor Público  
Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A.  
Emílio Rodrigues Botelho  
Gerente de Negócios  
Setor Público

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA AUTORIZATIVA – BDMG URBANIZA2017



AUTORIZA O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de UNIÃO DA VITÓRIA aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), destinadas ao financiamento de **obras de infraestrutura urbana** observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS)

**Art. 2º** - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

**Parágrafo Único** - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

**Art. 3º** - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

**Parágrafo Único** - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

**Art. 4º** - Fica o Município autorizado a:

- a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
- b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
- c) abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
- d) aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

**Art. 5º** - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 6º** - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 7º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

---

PREFEITO (A) MUNICIPAL



**FICHA CADASTRAL  
MUNICÍPIO**

**1. DADOS DO EXECUTIVO**NOME DO ENTE  
MUNICÍPIO DE UNAÍ

CNPJ 18.125.161/0001-77	E-MAIL gabin@prefeituraunai.mg.gov.br decon@prefeituraunai.mg.gov.br		
ENDEREÇO (RUA, AV., PRAÇA, ETC.) PRAÇA JK S/Nº - PALÁCIO CAPIM BRANCO	Nº 0	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRD	CEP 38.625-000	TEL (38) 3677-9610	FAX (38)3677-9610
SITE <a href="http://www.prefeituraunai.mg.gov.br">www.prefeituraunai.mg.gov.br</a>			

**2. REPRESENTANTE LEGAL – CHEFE DO PODER EXECUTIVO**

NOME

JOSÉ GOMES BRANQUINHO

SEXO XM <input type="checkbox"/> F	R.G. 308.357	EMISSOR / UF SSP / DF	CPF 187.310.748-34
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV. PRAÇA, ETC.) RUA BURITIS		Nº 777	COMPLEMENTO APTº 101
BAIRRO / CIDADE / ESTADO CENTRO	CEP 38.610-000	TEL (38)3677-9610	CELULAR (38) 99958-8490
PROFISSÃO AGENTE POLÍTICO - PREFEITO		E-MAIL gabin@prefeituraunai.mg.gov.br	
DATA DE NASCIMENTO 06/10/1954	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURAL DE (CIDADE / ESTADO) LAGOA FORMOSA - MG	

ESTADO CIVIL  
 CASADO(A)  UNIÃO ESTÁVEL  DESQUITADO(A)  DIVORCIADO(A)  SEPARADO JUDICIALMENTE  SOLTEIRO(A)  VIÚVO**3. ADMINISTRAÇÃO**

NOME	CARGO	TELEFONE	E-MAIL
WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO	CHEFE DE GABINETE	(38)9.9978-6011	gabin@prefeituraunai.mg.gov.br
ANTONIO LUCAS DA SILVA	PROCURADOR	(38) 9.9947-9593	a.lucas.silva@uol.com.br
NILTON GARCIA DA SILVA	RESPONSÁVEL PELA ADM. FINANCEIRA	(38)9.9961-6296	garcia.cont@uol.com.br
PANUSE MARRA	CONTADOR	(38) 9.9868-6062	panuse.marra@gamil.com
ARMANDO DE FARIA NERI	ENGENHEIRO	(38)9.9927-8132	aramandoburitis@gmail.com
DURVAL MENDONÇA	SECRETÁRIO (OBRA)	(38)9.8801-6701	durval@prefeituraunai.mg.gov.br

**4. CONTATOS**

Indicar abaixo os nomes dos representantes formais para fins de contato e envio de ofícios solicitando complementação de documentos

NOME	CARGO	TELEFONE	E-MAIL
PANUSE MARRA	CONTADORA	(38)9.9868-6062	panuse.marra@gamil.com
LILIAN CUNHA RISSI MATUSITA	CONTROLADORA	(38)9.9109-5719	controleinteno@prefeituraunai.mg.gov.br

**5. DADOS DO LEGISLATIVO**

NOME DO ENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ	CNPJ: 19.783.570/0001-23		
ENDEREÇO (RUA, AV., PRAÇA, ETC.) AVENIDA JOSÉ LUIZ ADJUTO	Nº 117	COMPLEMENTO	
E-MAIL ver.alinocoelho@unai.mg.leg.br	SITE <a href="http://www.unai.mg.leg.br/">http://www.unai.mg.leg.br/</a>		

**6. REPRESENTANTE LEGAL DO LEGISLATIVO**

NOME

ALINO PEREIRA COELHO

SEXO □M <input type="checkbox"/> F	CARGO: PRESIDENTE
---------------------------------------	----------------------

**7. CONSULTORES EXTERNOS**

Existe algum consultor externo, autorizado a receber informações relativas ao financiamento do município junto ao BDMG? Em caso afirmativo, preencher dados abaixo.

NOME	RG
------	----



#### 8. SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO - SCR

Declaramos ciência de que o Sistema de Informações de Crédito do Banco Central – SCR é uma base de dados onde são registradas e consultadas as informações sobre operações de crédito, crédito a liberar e garantias prestadas pelas instituições financeiras a pessoas físicas e jurídicas no país. É utilizado para prover o Banco Central com informações sobre a carteira de crédito das instituições financeiras para a adoção de medidas de prevenção de crises bancárias e proporcionar o intercâmbio de informações entre as instituições financeiras sobre seus clientes, auxiliando-as na gestão de suas carteiras. O SCR segue rigorosamente todas as regras do sigilo bancário. Podem consultá-lo somente as instituições financeiras previamente autorizadas por seus clientes, e eles próprios, exclusivamente sobre seus dados no sistema. Para ter acesso a seus dados, o cliente pode fazer a solicitação na Central de Atendimento ao Público do Banco Central, mediante a apresentação dos documentos exigidos. Maiores informações pelo telefone 0800 979 2345. O acesso pode ser feito também pela Internet, após credenciamento no site [www.bcb.gov.br/?SCR](http://www.bcb.gov.br/?SCR)

Somente a instituição responsável pela inclusão da informação no SCR pode alterá-la ou excluí-la. Assim, se o cliente verificar alguma impropriedade relativamente aos seus dados ou a necessidade de registros de medidas judiciais, deve solicitar a retificação ou a inclusão do registro. Os questionamentos sobre as informações registradas pelo BDMG no SCR devem ser feitos diretamente ao Cliente Fone BDMG: 0800 283 8337.

Assim, autorizamos o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG a consultar o Sistema de Informações de Crédito – SCR, organizado pelo Banco Central do Brasil, sobre informações a respeito do Município, consolidadas neste sistema, para o exame do pedido de concessão de crédito, bem como para a atualização ou renovação do nosso cadastro. Autorizamos, ainda, o registro das operações de crédito referentes ao Município, realizadas junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG, no Sistema de Informações de Crédito – SCR do Banco Central do Brasil. Autorizamos o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG a verificar a veracidade de quaisquer informações por nós prestadas e a consultar cadastros de entidades públicas (federais, estaduais e municipais) e privadas, para o exame do pedido de concessão de crédito e quando da atualização ou renovação do cadastro.

Unaí-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

**JOSÉ GOMES BRANQUINHO**  
PREFEITO(A) MUNICIPAL



## FICHA CADASTRAL MUNICÍPIO

### 1. DADOS DO EXECUTIVO

NOME DO ENTE  
MUNICÍPIO DE UNAÍ

CNPJ  
18.125.161/0001-77

E-MAIL  
gabin@prefeituraunai.mg.gov.br decon@prefeituraunai.mg.gov.br

ENDEREÇO (RUA, AV., PRAÇA, ETC.)  
PRAÇA JK S/Nº - PALÁCIO CAPIM BRANCO

Nº  
0

COMPLEMENTO

BAIRRO  
CENTRO

CEP  
38.625-000

TEL  
(38) 3677-9610

FAX  
(38)3677-9610

SITE  
[www.prefeituraunai.mg.gov.br](http://www.prefeituraunai.mg.gov.br)

### 2. REPRESENTANTE LEGAL - CHEFE DO PODER EXECUTIVO

NOME  
JOSÉ GDMES BRANQUINHO

SEXO  
X M  F

R.G.  
308.357

EMISSOR / UF  
SSP / DF

CPF  
187.310.746-34

ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV., PRAÇA, ETC.)  
RUA BURITIS

Nº  
777

COMPLEMENTO  
APTº 101

BAIRRO / CIDADE / ESTADO  
CENTRO CEP  
38.610-000

TEL  
(38)3677-9610

CELULAR  
(38) 99958-8490

PROFISSÃO  
AGENTE POLÍTICO - PREFEITO

E-MAIL  
gabin@prefeituraunai.mg.gov.br

DATA DE NASCIMENTO  
06/10/1954

NACIONALIDADE  
BRASILEIRA

NATURAL DE (CIDADE / ESTADO)  
LAGOA FORMOSA - MG

### ESTADO CIVIL

CASADO(A)  UNIÃO ESTÁVEL  DESQUITADO(A)  DIVORCIADO(A)  SEPARADO JUDICIALMENTE  SOLTEIRO(A)  VIÚVO

### 3. ADMINISTRAÇÃO

NOME	CARGO	TELEFONE	E-MAIL
WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO	CHEFE DE GABINETE	(38)9.9978-6011	gabin@prefeituraunai.mg.gov.br
ANTONIO LUCAS DA SILVA	PROCURADOR	(38) 9.9947-9593	a.lucas.silva@uol.com.br
NILTON GARCIA DA SILVA	RESPONSÁVEL PELA ADM. FINANCEIRA	(38)9.9961-6296	garcia.cont@uol.com.br
PANUSE MARRA	CONTADOR	(38) 9.9868-6062	panuse.marra@gamil.com
ARMANDO DE FARIA NERI	ENGENHEIRO	(38)9.9927-8132	aramandoburitis@gmail.com
DURVAL MENDONÇA	SECRETÁRIO (OBRA)	(38)9.8801-6701	durval@prefeituraunai.mg.gov.br

### 4. CONTATOS

Indicar abaixo os nomes dos representantes formais para fins de contato e envio de ofícios solicitando complementação de documentos

NOME	CARGO	TELEFONE	E-MAIL
PANUSE MARRA	CONTADORA	(38)9.9868-6062	panuse.marra@gmail.com
LILIAN CUNHA RISSI MATUSITA	CONTROLADORA	(38)9.9109-5719	controleinteno@prefeituraunai.mg.gov.br

### 5. DADOS DO LEGISLATIVO

NOME DO ENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ

CNPJ: 19.783.570/0001-23

ENDEREÇO (RUA, AV., PRAÇA, ETC.)  
AVENIDA JOSÉ LUIZ ADJUTO

Nº  
117

BAIRRO  
CENTRO

CEP  
38.610-000

TEL  
(38) 3676-1477

FAX  
(38)3676-1477

E-MAIL  
ver.alinocoelho@unai.mg.leg.br

SITE  
<http://www.unai.mg.leg.br/>

### 6. REPRESENTANTE LEGAL DO LEGISLATIVO

NOME  
ALIND PEREIRA COELHO

SEXO  
 M  F

CARGO:  
PRESIDENTE

### 7. CONSULTORES EXTERNOS

Existe algum consultor externo, autorizado a receber informações relativas ao financiamento do município junto ao BDMG? Em caso afirmativo, preencher dados abaixo.

NDME

RG



#### 8. SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO - SCR

Declaramos ciência de que o Sistema de Informações de Crédito do Banco Central – SCR é uma base de dados onde são registradas e consultadas as informações sobre operações de crédito, crédito a liberar e garantias prestadas pelas instituições financeiras a pessoas físicas e jurídicas no país. É utilizado para prover o Banco Central com informações sobre a carteira de crédito das instituições financeiras para a adoção de medidas de prevenção de crises bancárias e proporcionar o intercâmbio de informações entre as instituições financeiras sobre seus clientes, auxiliando-as na gestão de suas carteiras. O SCR segue rigorosamente todas as regras do sigilo bancário. Podem consultá-lo somente as instituições financeiras previamente autorizadas por seus clientes, e eles próprios, exclusivamente sobre seus dados no sistema. Para ter acesso a seus dados, o cliente pode fazer a solicitação na Central de Atendimento ao Públíco do Banco Central, mediante a apresentação dos documentos exigidos. Maiores informações pelo telefone 0800 979 2345. O acesso pode ser feito também pela Internet, após credenciamento no site [www.bcb.gov.br/?SCR](http://www.bcb.gov.br/?SCR)

Somente a instituição responsável pela inclusão da informação no SCR pode alterá-la ou excluí-la. Assim, se o cliente verificar alguma impropriedade relativamente aos seus dados ou a necessidade de registros de medidas judiciais, deve solicitar a retificação ou a inclusão do registro. Os questionamentos sobre as informações registradas pelo BDMG no SCR devem ser feitos diretamente ao Cliente Fone BDMG: 0800 283 8337.

Assim, autorizamos o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG a consultar o Sistema de Informações de Crédito – SCR, organizado pelo Banco Central do Brasil, sobre informações a respeito do Município, consolidadas neste sistema, para o exame do pedido de concessão de crédito, bem como para a atualização ou renovação do nosso cadastro. Autorizamos, ainda, o registro das operações de crédito referentes ao Município, realizadas junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG, no Sistema de Informações de Crédito – SCR do Banco Central do Brasil. Autorizamos o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG a verificar a veracidade de quaisquer informações por nós prestadas e a consultar cadastros de entidades públicas (federais, estaduais e municipais) e privadas, para o exame do pedido de concessão de crédito e quando da atualização ou renovação do cadastro.

Unaí-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

**JOSÉ GOMES BRANQUINHO**  
PREFEITO(A) MUNICIPAL

## Carta Consulta

**DADOS DO MUNICÍPIO****MUNICÍPIO:** UNAÍ**POPULAÇÃO:** 77590**NOME DO PREFEITO:** JOSÉ GOMES BRANQUINHO**Nº DA CARTEIRA DE IDENTIDADE DO PREFEITO:**  
308357 SSP-DF**ENDEREÇO DA PREFEITURA:****PRAÇA JK SNº - PALÁCIO CAPIM BRANCO****TELEFONE PARA CONTATO COM PREFEITO:** (38) 9958-8490**DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO****NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO:** PANUSE MARRA**CARGO:** CONTADOR CRCMG 112433/0-0**TELEFONE:** (38) 9868-6062**E-MAIL:** DECON@PREFEITURAUNAI.MG.GOV.BR**DADOS DA INSCRIÇÃO****Número da inscrição:** 1259**INVESTIMENTOS**

<b>Produto</b>	<b>Desembolso em 2017</b>	<b>Total de financiamentos solicitados</b>
<b>BDMG MAQ</b>		
<b>BDMG URBANIZA</b>	R\$ 3.000.000,00	
<b>BDMG CIDADES</b>		
<b>BDMG SANEAMENTO</b>		
<b>TOTAL</b>	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00

**DESCRIÇÃO DOS INVESTIMENTOS**

BDMG MAQ

BDMG URBANIZA

1 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS JÁ ATENDIDAS COM SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO NO MUNICÍPIO DE UNAÍ.

BDMG CIDADES

BDMG SANEAMENTO

Assinatura do Prefeito